

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra**  
**CNPJ 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**1 – Objeto:**

Aquisição de peças e serviço para conserto de micro ônibus do transporte escolar IPI 5062, marca Volare, modelo V6, ano/modelo 2008/2009, com 335.593 Km rodados, responsável por linha do transporte escolar no interior do município, perfazendo um total de 127 km diários, transportando, em média, 45 alunos diariamente, que compõe a frota municipal. A aquisição de peça e serviço será necessária, considerando o desgaste natural das peças, para manter o veículo em condições para a realização da linha diária, transportando alunos da Educação básica do interior do município.

**1.1 Especificação do produto:**

Contratação para aquisição de peça e serviço da bomba da direção completa para veículo do transporte escolar. O produto deve seguir fielmente às especificações descritas na tabela, bem como a marca do veículo, que apresenta valor de mediana similar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bomba de direção completa com bomba de vácuo.	UN	01	4.200,00	4.200,00
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>4.200,00</b>
<b>SERVIÇO:</b> Troca e regulagem da bomba de direção completa.					<b>1.660,00</b>
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>1.660,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>					<b>5.860,00</b>

**1.2.Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.Estimativas do valor da contratação:**

O custo estimado total da contratação é de cinco mil, oitocentos e sessenta reais. (R\$ 5.860,00), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 – Fundamentação da contratação:**

Permitir que o veículo realizasse sua linha do transporte escolar em condições. A justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, deve considerar valores apresentado em estudo orçamentário, já efetuado pelo ETP, por estudos conforme orçamentos efetuados e valores encontrados nos painéis de busca.

**3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – Requisitos da contratação:**

- 4.1** A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.
- 4.2** Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliada a proposta que melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4.** A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

**5. – Modelo de execução contratual:**

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.** A aquisição de peça automotiva e serviço, de colocação e regulagem da bomba de direção completa.
- 5.2.** A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória, conforme legislação vigente;
- 5.3.** A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

**6 – Modelo de gestão do contrato:**

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

**7- Critério de medição e de pagamento:**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

**7.2.** O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

**7.3.** O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

**8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, parágrafo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

**8.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9 - Entrega do produto:**

O veículo é levado até a empresa contratada, por motorista lotado nesta secretaria e que desempenha suas atividades no veículo, objeto deste termo e assim que informado da conclusão do serviço, que não deve ultrapassar 10 dias úteis, após a entrega do veículo, o mesmo irá buscar o veículo, que será informado pela Secretária de Educação e fiscal deste contrato.

**10 - Garantia, condições de manutenção e assistência técnica::**

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de fabricação, bem como os serviços prestados.

**11 - Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar Peças	3.3.90.30.39	768	<b>4.200,00</b>
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar Serviço	3.3.90.39.05	796	<b>1.660,00</b>

Atuarão como **Fiscais de contrato** da presente contratação os servidores:

**TITULAR:** ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

**SUBSTITUTO:** FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO.

  
Adriana Martinez Delabary  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Hulha Negra/RS  
Decreto nº 2007/2017